

EDITAL Nº 008/2017

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Rio Itajaí - CESFI/UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com as disposições da legislação em vigor, declara que estarão abertas no período de 14 de julho a 06 de agosto as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário, oferecido pelo projeto Curso Pré-Vestibular Comunitário do CESFI/UDESC.

DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1. As inscrições para o Curso Pré-vestibular comunitário se destinam aos alunos de escolas públicas que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio.

Art. 2. São ofertadas no total 40 (quarenta) vagas, sendo as aulas ministradas na sede do CESFI/UDESC em Balneário Camboriú (Av. Central, Edifício Magila, 413 – Centro), sendo estas destinadas:

- I. 30 (trinta) vagas para alunos que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública de Balneário Camboriú/SC.
- II. 10 (dez) vagas para pessoas que já concluíram o ensino médio em escola pública.

Art. 3. Caso as vagas estabelecidas para alunos do terceiro ano de Ensino Médio não sejam requeridas, na totalidade indicada no quadro de vagas no ato de inscrição, serão adicionadas ao número de vagas disponibilizadas para as pessoas que concluíram o ensino médio.

DO CURSO

Art. 4. O Curso Pré-Vestibular Comunitário é oferecido pelo Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC. As aulas são presenciais, das 18h45 às 22h00, ministradas por professores e/ou acadêmicos do CESFI/UDESC.

Art. 5. Com foco no vestibular de verão da UDESC e no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), serão oferecidas as disciplinas de: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Inglês e Redação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário – CESFI/UDESC serão realizadas por meio de requerimento próprio que pode ser retirado presencialmente na Coordenação do Curso Pré-Vestibular Comunitário ou pelo site <http://www.cesfi.udesc.br/> na aba “Extensão”.

- I. Os candidatos que estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública de Balneário Camboriú farão sua inscrição diretamente com a Direção de suas escolas, conforme cronograma e horários fixados pela própria instituição.



- II. Os candidatos que já concluíram o Ensino Médio deverão comparecer no prédio do CESFI/UDESC e entregar a ficha de inscrição no período compreendido entre os dias 12 de julho e 02 de agosto, das 12:00 as 18:00 horas.

Art. 7. Para efetivação da inscrição deverá ser entregue juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida, uma cópia dos seguintes documentos:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do Comprovante de Renda (do candidato, dos pais, dos irmãos);
- IV. Cópia do Comprovante de Residência;
- V. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

Art. 8. Caso os dados preenchidos na Ficha de Inscrição estejam em desacordo com a documentação entregue ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, será o candidato considerado desclassificado.

Art. 9. A Coordenação do Curso Pré-Vestibular Comunitário não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias e horas pré-determinados por este Edital.

Art. 10. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes na Ficha de Inscrição.

Art. 11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. Somente serão homologadas as inscrições que constarem toda a documentação exigida.

Art. 13. A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada no dia 07 de agosto de 2017, no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC e no site: <http://www.cesfi.udesc.br> na aba “Extensão”.

Art. 14. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado.

Art. 15. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI/UDESC) na Coordenação do Curso Pré-Vestibular Comunitário no seguinte endereço: Avenida Central, 413.

Art. 16. O recurso deverá conter o nome do candidato, endereço para correspondência, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justifique. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

Art. 17. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos emitidos via qualquer outro meio que não o previsto pelo edital.

Art. 18. O recurso interposto fora do prazo não será considerado, observando-se para cômputo do prazo do recurso, a data do protocolo.



Art. 19. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. Os candidatos inscritos serão classificados mediante os seguintes critérios:

- I. Situação socioeconômica da família;
- II. Histórico de frequência escolar;
- III. Melhor média escolar durante o Ensino Médio;
- IV. Ordem de inscrição.

Art. 21. Em caso de empate entre os candidatos, o escolhido será o de maior idade.

DO INÍCIO DAS AULAS

Art. 22. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá comparecer para o início das aulas no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, no dia 14 de agosto de 2017.

Art. 23. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá preencher o Termo de Compromisso do Aluno até o dia 14 de agosto de 2017.

Art. 24. A falta de um dos documentos relacionados no artigo 7 implicará a não efetivação da matrícula do candidato, nem facultada matrícula condicional.

Art. 25. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para entregar a documentação para a matrícula inicial, na data estabelecida, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, sendo automaticamente desclassificado.

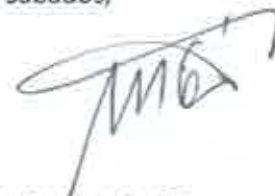
Art. 26. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído neste Edital, caberá à Coordenação do Curso Pré-Vestibular Comunitário proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27. Para qualquer informação poderá ser solicitada pessoalmente na coordenação do Projeto do Pré-Vestibular Comunitário na sede do CESFI/UDESC da rua 500, nº 74 ou entrando em contato por telefone (47) 3398-6482 ou por e-mail no dex@udesc.br.

Art. 28. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.

Art. 29. As aulas iniciam no dia 14 de agosto de 2017 e terminarão no dia 24 de novembro de 2017, e ocorrerão de 2ª a 6ª feira das 18:45 às 22:00 horas e quando necessário aos Sábados, na unidade do CESFI/UDESC.



Art. 30. A coordenação do Curso Pré-Vestibular Comunitário divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Comunitário no site <http://www.cesfi.udesc.br> e nos murais fixados na sede do CESFI/UDESC.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC.

Balneário Camboriú, 12 de julho de 2017.



PROFESSORA MARIA ESTER MENEGASSO, DRA.
Diretora Geral do CESFI/UDESC